



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 506***

*de 04 de novembro de 1984*

**"Autoriza a Suplementar mais 20% (vinte por cento) da Receita  
Orçada, no Orçamento Vigente do Município".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 04/11/1984*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 506/1984 - 04 de novembro de 1984*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*